

DECRETO MUNICIPAL Nº 91 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CANCELA OU RESTABELECE CONTAS DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS DA DÍVIDA FLUTANTE POR FONTE DE RECURSOS CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o cancelamento de despesas extra orçamentárias de Devedores Diversos, Depósitos e Consignações com saldo irregulares em 29 de dezembro de 2023 no valor de **R\$176.271,24** (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme descrições abaixo:

CANCELAMENTO DE DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	VALOR (R\$)
I.N.S.S. – Autônomo	38.087,94
I.N.S.S. – Retenção	56.179,99
Salário Maternidade – INSS	82.003,31
TOTAL GERAL DE CANCELAMENTO DE DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	R\$176.271,24

Art. 2º Fica decretado o restabelecimento de despesas extra orçamentárias de Devedores Diversos, Depósitos e Consignações no Balanço do exercício de 2023 no valor de **R\$176.271,24** (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme descrições abaixo:

RESTABELECIMENTO DE DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR (R\$)
I.N.S.S. – Retenção Prestadores	94.267,93
I.N.S.S. – Licença Gestação	82.003,31



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

TOTAL GERAL DE RESTABELECIMENTO DE DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	R\$176.271,24
---	----------------------

Art. 3º Os cancelamentos e restabelecimentos ocorridos nos art. 1º e 2º deste decreto foram necessários para ajuste de saldos de fontes de recursos e das contas extraorçamentárias contabilizadas incorretamente no exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Quartel Geral, 29 de Dezembro de 2023.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipalde Quartel Geral